



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

EDITAL NORMATIVO

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito do Município de Assis, no uso de suas atribuições legais, em observação ao artigo 37, IX da Constituição Federativa de 1988 e nos termos da Lei 3.474/96, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital de Abertura de Processo Seletivo Temporário nº 01/2021 para a Contratação Temporária de **Auxiliar de Organização Escolar II**, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação de Assis, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 A organização, aplicação e correção do **Processo Seletivo nº 01/2021** serão de responsabilidade da empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, empresa inscrita no CNPJ nº 22.538.299/0001-75 e CNAE nº 74.90-1-99, e o acompanhamento e a fiscalização serão efetuados pela Comissão para Acompanhar a realização de Concursos e Seleções Públicas no Âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Assis, nomeada conforme **Decreto nº 8.403, de 09 de abril de 2021**.
- 1.2 As provas serão aplicadas no Município de Assis/SP, em local a ser definido em edital próprio após a finalização das inscrições.
- 1.3 O presente Processo Seletivo Temporário destina-se ao provimento de vagas das Funções Públicas constantes na **Tabela 1** desta seção, com vagas existentes ou que vieram a ser criadas dentro do prazo de sua validade.
- 1.4 As Funções Públicas, o total das vagas, o vencimento (R\$), os requisitos exigidos e a jornada semanal de trabalho (horas) são os estabelecidos na tabela que segue:

Tabela 1:

ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO				TAXA DE INSCRIÇÃO R\$ 45,00	
FUNÇÃO	VAGAS	PcD	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA MENSAL	REQUISITOS PARA A FUNÇÃO
Auxiliar de Organização Escolar II	14 + CR*	Percentual estabelecido pela legislação	20 I R\$ 1.245,01	220 horas	Certificado de Conclusão de Nível Médio

*CR – Cadastro Reserva.

- 1.5 As atribuições da Função Pública estão especificadas no **ANEXO I**.
- 1.6 O vencimento mencionado refere-se à Lei nº 6.774 de 20 de fevereiro de 2020, dispostos na tabela acima.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 1.7 O candidato nomeado prestará serviços junto à Prefeitura Municipal de Assis, dentro do horário por esta estabelecido, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e/ou feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de **13 de julho de 2021** até o dia **09 de agosto de 2021**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- a) Acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI**” e com isso será redirecionado para o acesso às inscrições. Após isso, deverá clicar em “**ÁREA DO CANDIDATO**” e realizar o seu cadastro. Caso já possua cadastro, deverá realizar o login para inscrição. Uma vez acessado na Área do Candidato, deverá clicar em **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.
- b) Em seguida, selecionar a **FUNÇÃO PÚBLICA** pretendida e clicar em “**INSCRIÇÃO**”. Logo depois, clicar em “continuar”.
- c) Preencher atentamente todos os campos corretamente (eventuais erros são de inteira responsabilidade do candidato) e clicar em “**FINALIZAR INSCRIÇÃO**”.
- d) Na sequência, **IMPRIMIR** o Boleto Bancário para pagamento e promover o pagamento equivalente ao valor da inscrição do Processo Seletivo, em qualquer agência bancária, correspondente bancário autorizado ou lotérica. Não serão aceitas transferências bancárias, depósito em conta e pagamento por agendamento fora do prazo estabelecido no Edital. A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada quitada após a respectiva compensação. O candidato que não efetivar o pagamento do valor da inscrição até a data de vencimento do boleto bancário terá sua inscrição automaticamente indeferida. O pagamento após a data de vencimento, se aceito pela Instituição Financeira, implica o cancelamento da inscrição e a não restituição do valor pago.
- e) Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo, pois uma vez paga a taxa esta só será restituída em caso de revogação ou cancelamento do certame, pela própria Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.

2.1.2. O(a) candidato(a) que se julgar amparado pela Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006, deverá apresentar atestado de doação de sangue, com prazo máximo de 30 dias da



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

efetiva doação e preencher o formulário do **ANEXO IV**, e o candidato que se julgar amparado pela Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000, (isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) deverá apresentar a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar ao processo e Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição (**ANEXO V** deste Edital), de **13 de julho de 2021 até o dia 09 de agosto de 2021** através da digitalização dos documentos e requerimento específico na **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br> .

- 2.1.3. A comprovação da condição de que trata o item anterior se dará mediante apresentação do requerimento e dos documentos digitalizados através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site [https://portal.alphaselecoes.com.br/](https://portal.alphaselecoes.com.br), que irá para análise da **ALPHA CONCURSOS**, deferindo ou indeferindo a solicitação.
- 2.1.4. O candidato que preencher as condições estabelecidas no item 2.1.2., deverá solicitar a isenção de pagamento de taxa de inscrição, obedecendo aos seguintes procedimentos:
- a) acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> no período de **13 de julho de 2021 até o dia 09 de agosto de 2021**;
 - b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição;
 - c) Encaminhar por meio da **“ÁREA DO CANDIDATO”** o formulário respectivo preenchido junto com os devidos comprovantes anexados em um arquivo único em formato (*.pdf), ou;
- 2.1.5. Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio ou forma.
- 2.1.6. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital, terá indeferido seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição e sua inscrição não será efetivada.
- 2.1.7. Não será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após a entrega da devida documentação.
- 2.1.8. O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado a partir das **17h do dia 13 de agosto de 2021**, através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.
- 2.1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição deverá acessar o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no período de **16 a 19 de agosto de 2021**.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 2.1.10. A partir das **17h do dia 20 de agosto de 2021**, estará disponível no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> o resultado do recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
- 2.1.11. O candidato que tiver a solicitação de isenção indeferida e desejar participar do Processo Seletivo deverá acessar novamente o site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, entrar na Área do Candidato digitar seu CPF e proceder à efetivação da inscrição, imprimindo a 2ª via do boleto de inscrição com valor da taxa de inscrição plena, e efetuando o pagamento até o dia **23/08/2021**.
- 2.1.12. O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa de inscrição estabelecida no edital terá o pedido de inscrição invalidado.
- 2.1.13. As **PESSOAS COM DEFICIÊNCIA** inscritas no Processo Seletivo deverão apresentar, através da “**ÁREA DO CANDIDATO**”, no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, até o último dia do prazo das inscrições, por meio de cópia digitalizada, o respectivo **LAUDO MÉDICO**, constando o CID – Classificação Internacional de Doença, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação à prova, em arquivo no formato digital (*.pdf), bem como formulário pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição e/ou pagamento.
- 2.1.14. A não solicitação de prova especial pelo candidato comprovadamente portador de deficiência eximirá a empresa organizadora de qualquer providência.
- 2.1.15. Não serão considerados válidos os Laudos Médicos apresentados, por qualquer outra forma, fora do dia e horário estabelecidos, devendo ser exclusivamente apresentados por meio digital, na “**ÁREA DO CANDIDATO**”, sendo julgada indeferida a inscrição na condição de pessoa com deficiência o não atendimento ao previsto nesse Edital.
- 2.1.16. Aos deficientes visuais (cegos), serão oferecidas provas no sistema Braille, desde que demonstrem sua condição nos termos do item 2.1.13, e suas respostas deverão ser transcritas também em Braille. Referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção, podendo ainda, utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, desde que solicitadas na **ÁREA DO CANDIDATO**, por ocasião da sua inscrição, com tamanho e letra correspondente a corpo 24.
- 2.1.17. O Candidato se responsabiliza inteiramente pela veracidade do(s) Laudo(s) Médico(s) apresentados, tanto no âmbito criminal, cível e administrativo.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 2.1.18. Com a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**, seguindo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**, será publicado o **ENSALAMENTO** onde os candidatos deverão conferir se suas inscrições foram efetivadas. Em caso de indeferimento da inscrição, o candidato deverá questionar o motivo por meio de Recurso, dentro do prazo previsto no **CRONOGRAMA**, na **“ÁREA DO CANDIDATO”**, nos termos estabelecidos no item 12 do presente Edital.
- 2.1.19. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por falhas de acesso do candidato durante sua inscrição, via internet, não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, desconhecimento de informática dos candidatos, falhas de comunicação com a rede, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da inscrição.
- 2.1.20. A **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento da ficha de inscrição prevista no site, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato, inclusive no dever de efetuar eventuais correções dos dados informados.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. São requisitos necessários para o candidato, devidamente aprovado e classificado no Processo Seletivo **HOMOLOGADO**:
- Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do artigo 12, da Constituição Federal.
 - Ter até a data da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos, gozar de boa Saúde Física e Mental, estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar.
 - Estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
 - Estar ciente que se aprovado, quando da convocação, deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para a Função Pública, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
 - Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental; não ter sido condenado por crime contra o patrimônio público ou administração pública, bem como não registrar antecedentes criminais.
 - Não estar em exercício de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- g) Não estar aposentado em decorrência de Cargo Público, função ou emprego público, de acordo com o previsto nos incisos XVI, XVII e parágrafo 10 do artigo 37, da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20
- h) Se aprovado e nomeado, o candidato, por ocasião da posse ou contratação, deverá apresentar, por meio de cópia simples e com a apresentação do original, além dos documentos constantes no presente Edital relacionados a Função Pública disputada, os seguintes documentos: Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição, ou procedido à justificação na forma da lei, Quitação com o Serviço Militar, CPF, Prova de Escolaridade e Habilitação Legal, uma foto 3x4, declaração de não ocupar Cargo Público e remunerado, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, exceto os acúmulos permitidos pela Lei, atestados de antecedentes criminais, sob pena de perda do direito à vaga e à nomeação.

- 3.2. Após a apresentação dos documentos previstos no item 3.1. e os títulos eventualmente relacionados a Função Pública, o candidato aprovado passará por uma avaliação médica de forma a comprovar sua aptidão física e mental para o exercício das atribuições da Função Pública.
- 3.3. O não atendimento dentro do prazo estipulado na convocação ou a manifestação por escrito de desistência implicará na exclusão definitiva do candidato deste Processo Seletivo, sem qualquer alegação de direitos futuros.
- 3.4. Os remanescentes formarão listagem onde poderão ser reaproveitados em caráter temporário por meio de edital próprio, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, à medida que a vaga for disponibilizada na ocorrência de demissão, licenças saúde etc.

4. DA CANDIDATA LACTANTE

- 4.1. Às candidatas que tiverem necessidade de amamentar crianças de até seis meses de idade durante a realização das provas, além de solicitar o Atendimento Especial para tal fim no formulário de inscrição, deverá apresentar através da “**ÁREA DO CANDIDATO**” durante o período de inscrição a cópia digitalizada simples da certidão de nascimento da criança conforme orientações no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na “**ÁREA DO CANDIDATO**”
- 4.2. A candidata deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 4.3. As crianças poderão ser amamentadas por até 30 (trinta) minutos a cada período de 2 (duas) horas.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 4.4. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.
- 4.5. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.6. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Atenção: O acompanhante não poderá ficar circulando pelas dependências do prédio durante a aplicação da prova. Caso não venha a respeitar as regras aqui estabelecidas poderá ser retirado do ambiente juntamente com a criança.

5. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA PRESTAÇÃO DA(S) PROVA(S)

- 5.1. Os candidatos com Necessidades Especiais temporárias ou permanentes para realização das provas poderão requerê-las, através do site <https://portal.alphaselecoes.com.br/> na **“ÁREA DO CANDIDATO” durante o período de inscrição**, informando as condições especiais de que necessita, como por exemplo: **prova ampliada, auxílio para leitura da prova, sala de fácil acesso, utilização de aparelho (auditivo, medição de glicemia, etc.), transcritor ou outras condições** as quais deverão estar claramente descritas no processo de inscrição.
- 5.2. A solicitação da condição especial para prestar a(s) prova(s) deverá vir acompanhada de Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições, no qual conste a Classificação Internacional de Doença – CID, da doença que acomete o candidato, bem como a justificativa de necessidade da condição pleiteada pelo candidato.
- 5.3. A não observância, pelo candidato, de quaisquer das disposições estabelecidas neste Capítulo, implicará a perda do direito de atendimento à condição especial.
- 5.4. O candidato que não fizer a solicitação de condição especial durante o período de inscrição bem como conforme o estabelecido nos itens 5.1. e 5.2. deste Edital, não terá as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.
- 5.5. As decisões sobre o requerimento de condição especial para prestação da(s) prova(s) serão publicadas no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>), devendo o candidato acompanhar as publicações.
- 5.6. Contra a decisão que indeferir a solicitação de condição especial para prestação da(s) prova(s) caberá recurso, devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 04 (quatro) dias úteis após a data da publicação.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 5.7. O resultado da análise do recurso contra o indeferimento do pedido de condição especial para realização da(s) prova(s) será divulgado oficialmente no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>).
- 5.8. Qualquer solicitação, após o período de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com a **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) - através do Atendimento ao Candidato por meio do canal de Contato no site da **ALPHA CONCURSOS**, nos dias úteis, das 8 às 18 horas, para cientificar-se dos detalhes para o atendimento especial.
- 5.9. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.

6. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA – (PcD)

- 6.1. A participação de candidatos com deficiência no presente Processo Seletivo observará as regras contidas no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, no Decreto Federal nº 3.298/1999.
- 6.2. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º, incisos I a V, do Decreto Federal nº 3.298/99 com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296 de 2 de dezembro de 2.004.
- 6.3. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Processo Seletivo, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições da Função Pública a ser preenchida, à base de 5% (cinco por cento) da Função aberta para o qual concorre, sendo desconsideradas as frações inferiores a 0,5 (meio) e arredondadas para maior as frações iguais ou superiores.
- 6.4. Não havendo pessoa com deficiência aprovada, as vagas ficarão liberadas para os demais candidatos.
- 6.5. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições da Função Pública pretendida são compatíveis com sua deficiência.
- 6.6. O candidato que se declarar pessoa com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.
- 6.7. Para concorrer às vagas para pessoas com deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição, declarar ser pessoa com deficiência, indicar que deseja concorrer às referidas vagas e especificar a(s) deficiência(s).



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 6.8. Para concorrer como pessoa com deficiência, o candidato deverá especificar, na inscrição, no campo “Deficiência”, a condição de deficiente, informando o CID, observando o disposto no artigo 4º e incisos do Decreto Federal nº 3.298/99, e, no período das inscrições, deverá no processo de inscrição:
- Escolher para qual função deseja se inscrever e clicar na solicitação participar da Vaga especial para PcD (Pessoas com Deficiência).
 - Anexar laudo médico original digitalizado em formato (*.pdf), atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação Internacional de Doença – CID, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do término do período designado para as inscrições.
 - Solicitação, se necessário, requerendo tempo e/ou tratamento diferenciado para realização da(s) prova(s), especificando as condições técnicas e/ou prova especial que necessitará, conforme laudo médico encaminhado.
- 6.9. O candidato deficiente visual: deverá solicitar durante a inscrição, a necessidade ou não de confecção de prova especial ou a necessidade de leitura de sua prova, inclusive de tempo adicional para sua realização.
- 6.10. **Aos deficientes visuais:**
- Ao deficiente visual (cego): serão oferecidas provas no sistema braile, desde que solicitadas dentro do prazo de inscrição, e suas respostas deverão ser transcritas em braile e para a folha de respostas por um fiscal designado para tal finalidade (fiscal transcritor).
 - O referido candidato deverá levar para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo utilizar-se de soroban.
 - Aos candidatos com baixa visão: serão oferecidas provas ampliadas. Essas poderão ser confeccionadas no tamanho de fonte 24.
- 6.11. **O candidato com deficiência auditiva:** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:
- Intérprete da LIBRAS - Língua Brasileira de Sinais;
 - Autorização para utilização de aparelho auricular.
- 6.12. Caso o candidato use aparelho auditivo, deverá constar essa utilização no parecer de médico especialista, bem como informado durante a inscrição.
- 6.13. **O candidato com deficiência física** deverá indicar, em sua inscrição, se necessitará de:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- a) Mobiliário adaptado;
 - b) Auxílio no manuseio da prova e transcrição de respostas.
- 6.14. Os documentos digitalizados anexados na área do candidato conforme descrito na alínea “b” do item. 6.8 devem estar legíveis e que permitam o acesso dos avaliadores.
- 6.15. Não serão avaliados os documentos ilegíveis e/ou com rasuras ou proveniente de arquivo corrompido.
- 6.16. Não serão considerados os documentos enviados pelos correios, por e-mail ou por quaisquer formas que não a especificada neste Edital.
- 6.17. O candidato que, dentro do período das inscrições, deixar de declarar ser deficiente ou aquele que se declarar, mas não atender aos dispositivos mencionados no item 6.8, deste Capítulo, não será considerado pessoa com deficiência, para fins deste Certame, não terá prova especial preparada e/ou a condição específica para realização da (s) prova(s).
- 6.18. Pessoa com deficiência que não realizar a inscrição conforme disposto neste Capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição, seja qual for o motivo alegado.
- 6.19. O atendimento às condições especiais solicitadas ficará sujeito à análise da razoabilidade e da viabilidade do pedido.
- 6.20. A divulgação da relação de solicitações de inscrições deferidas e indeferidas para a concorrência neste Certame como pessoa com deficiência será publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>) devendo o candidato acompanhar a referida publicação.
- 6.21. Os candidatos que tiverem indeferimento em sua inscrição como pessoa com deficiência e/ou indeferimento de condição especial para a realização da(s) prova(s), poderão interpor recurso no prazo de até 04 (quatro) dias úteis após a publicação.
- 6.22. O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado, no item anterior, será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.
- 6.23. A análise de recurso contra o indeferimento de inscrição na condição de pessoa com deficiência e/ou da condição especial para a realização das provas terá data prevista para sua divulgação publicada no site da **ALPHA CONCURSOS** (<https://portal.alphaselecoes.com.br/>). Após esta data fica proibida qualquer inclusão ou exclusão de candidato da lista especial.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 6.24. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência, se classificado, além de figurar na Lista de Classificação Geral, terá seu nome constante da Lista de Classificação Especial.
- 6.25. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência se aprovado neste Processo Seletivo, quando convocado, deverá (munido de documento de identidade original) submeter-se à avaliação a ser realizada pelos médicos indicados pela Prefeitura municipal de Assis, com a finalidade de verificar se a deficiência declarada se enquadra na previsão do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, observadas as seguintes disposições.
- 6.26. O candidato que tenha tido deferida sua inscrição como pessoa com deficiência deverá comparecer à perícia médica, se for o caso, munido de:
- a) Original de um documento de identificação;
 - b) Laudo médico (original ou cópia autenticada) circunstanciado que ateste a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
 - c) Demais documentos e exames que comprovem a(s) sua(s) deficiência(s) e/ou outros documentos estabelecidos no edital de convocação para a realização da perícia médica.
- 6.27. Os candidatos serão convocados para realização da perícia médica, quando for o caso, por meio de Edital, publicado no site da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** (<https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>).
- 6.28. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato na perícia médica.
- 6.29. Os respectivos resultados da perícia médica, serão publicados no site da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** (<https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>).
- 6.30. Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.
- 6.31. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência (lista especial) o candidato, cuja deficiência assinalada na Inscrição não se fizer constatada na forma do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, ou aquele que não comparecer na perícia médica, devendo o mesmo permanecer apenas na lista de classificação geral.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 6.32. Não ocorrendo inscrição neste Processo Seletivo ou classificação de candidatos com deficiência, será elaborada somente a Lista de Classificação Definitiva Geral.
- 6.33. Os candidatos constantes da lista especial (candidatos com deficiência) serão convocados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, quando da convocação, para exame médico admissional, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo sua posse indeferida, caso o candidato apresente deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.
- 6.34. A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser nomeado para as vagas reservadas a deficientes.
- 6.35. Após o ingresso do candidato com deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

7. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 7.1. O Processo Seletivo seguirá as seguintes fases:

FUNÇÃO PÚBLICA	FASE I
Auxiliar de Organização Escolar II	PROVA OBJETIVA

- 7.2. A Prova Objetiva será aplicada de acordo com a distribuição dos candidatos em 1(um) turno conforme a seguir:

PROVA DIA 12/09/2021
TARDE INÍCIO DAS PROVAS: 14h
Auxiliar de Organização Escolar II

- 7.3. Os locais de realização das provas objetivas serão confirmados por meio de Edital próprio de convocação, e será afixado no local de costume da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS**, no site <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> e no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, com antecedência mínima de 3 (três) dias.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 7.4. Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, com fundamento no item 1.2, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** poderão alterar horários das provas, locais ou até mesmo dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e por meio do site da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS** e da empresa organizadora. Eventual adiamento ou qualquer alteração com relação a data da prova não confere ao Candidato a restituição da taxa paga.
- 7.5. A Prova Objetiva conterà **40 (quarenta) questões** de múltipla escolha, com **04 (quatro) alternativas (A, B, C, D)**, para cada uma delas, tendo para cada questão uma única alternativa correta, valendo **2,50 (dois e meio) pontos** cada questão, totalizando 100 pontos, em atenção ao **CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (ANEXO III)**.
- 7.6. A duração da prova será de **03 (três horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da Folha de Respostas, com início e término a ser oportunamente divulgado por ocasião da publicação do Edital de Convocação para as Provas, segundo o **CRONOGRAMA** previsto no **ANEXO I**.
- 7.7. O Local da aplicação da Prova será igualmente divulgado no Edital de Convocação, sendo que os **PORTÕES** serão **FECHADOS** com **15 (quinze) minutos** de **antecedência do início da prova objetiva**, e o candidato que comparecer após esse horário será automaticamente **DESCCLASSIFICADO** do Processo Seletivo.
- 7.8. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima sugerida de **1 (uma) hora**, munido de caneta esferográfica **azul ou preta**, lápis preto e borracha, Protocolo de Inscrição e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS COM FOTO NO ORIGINAL**:
- a) Cédula de Identidade RG;
 - b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
 - c) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
 - d) Certificado Militar;
 - e) Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97;
 - f) Passaporte.
- 7.9. Durante as provas **não será permitido**, sob pena de exclusão do Processo Seletivo: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, tablets, mp3 player, notebook, palmtop, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens,



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 7.10. Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (que deve ser desligado), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá se sentar. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do Processo Seletivo.
- 7.11. Após adentrar na sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Processo Seletivo.
- 7.12. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, somente após 1 (uma) hora do horário previsto para o início da aplicação, devendo entregar ao Aplicador de Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.
- 7.13. O candidato deverá transcrever na **FOLHA DE RESPOSTAS** suas respostas por questão, na ordem de **01 à 40**, marcando de acordo com as instruções contidas no Caderno de Questões, conforme exemplo abaixo:

01	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
02	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
03	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
04	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

- 7.14. O candidato deve preencher a **FOLHA DE RESPOSTAS** com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão por erro do candidato.
- 7.15. O preenchimento da **FOLHA DE RESPOSTAS** é de inteira responsabilidade do candidato, devendo ser realizado de acordo com as instruções especificadas anteriormente, sendo que os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido ou preenchido parcialmente, acarretarão a perda da pontuação da questão pelo candidato.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 7.16. Reserva-se ao Coordenador do Processo Seletivo e aos Fiscais designados pela empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante da prova, o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 7.17. Ao final das provas, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar a ata da sala, e o lacre do envelope das folhas de respostas e das provas objetivas juntamente com o aplicador da sala e Coordenador, sendo liberados quando todos(as) tiverem concluído.
- 7.18. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes a este Processo Seletivo, os quais serão afixados também nos quadros de aviso do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS**, no site oficial <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>, bem como no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, devendo, ainda, manter atualizado seu e-mail, endereço, telefone e dados pessoais.

8. DAS MATÉRIAS E CONTEÚDOS

- 8.1. As matérias e conteúdos constantes das provas objetivas a que se submeterão os candidatos são as constantes no **ANEXO III** do presente Edital.

9. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

- 9.1. O Processo Seletivo constará das seguintes avaliações:
- 9.2. Para a Função Pública de: **Auxiliar de Organização Escolar II**.
- a) **Prova Objetiva de 40 (quarenta)** questões com valorização de **100 (cem) pontos**, conforme as informações constantes do quadro a seguir:

DISCIPLINA	QUESTÕES	VALOR QUESTÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
LÍNGUA PORTUGUESA	10	2,50	25,00
RACIOCÍNIO LÓGICO	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS GERAIS	05	2,50	12,50
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	20	2,50	50,00
TOTAL	40	-	100,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

10. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

- 10.1. A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório.
- 10.2. A nota da prova objetiva será obtida com a aplicação da fórmula abaixo:

$$\text{NPO} = \frac{100}{\text{TQP}} \times \text{NAP}$$

ONDE:

- NPO** = Nota da prova objetiva
TQP = Total de questões da prova
NAP = Número de acertos na prova.

- 10.3. O candidato que não auferir, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, será desclassificado do Processo Seletivo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE E CLASSIFICAÇÃO

- 11.1. Em todas as fases na classificação entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:
- tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
 - obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
 - obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa (quando houver);
 - obtiver maior pontuação em Matemática (quando houver);
 - obtiver maior pontuação em Informática (quando houver);
 - persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea “a” deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 11.2. A Classificação Final do Processo Seletivo será publicada por meio de duas listagens, a saber:



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- a) A Classificação Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive, os inscritos como pessoa com deficiência (PcD), em ordem de classificação, respeitando a função para os quais se inscreveram;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitando a função para os quais se inscreveram.

11.3. O candidato eliminado que não aferiu a nota mínima descrita no item 10.3 deste edital será excluído do Processo Seletivo e não constará nas listas constantes nas alíneas A e B do item 11.2.

12. DOS RECURSOS

12.1. Para recorrer o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://portal.alphaselecoes.com.br/> e ir até a “**Área do Candidato**” – “**Recursos e Requerimentos**” – e preencher online o formulário de recurso e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

12.2. Tendo como prazo o requerimento de recurso até o último dia do prazo recursal de cada fase, conforme o próximo item.

12.3. Caberá recurso à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em caso de indeferimento das inscrições, em face do gabarito e/ou contra o conteúdo da prova, no tocante a erro material ou do teor das questões e da divulgação do resultado preliminar.

12.4. Todos os recursos deverão ser interpostos nas datas constantes do **ANEXO I**:

- a) Do Edital de Homologação das Inscrições;
- b) Do Edital de Gabarito Preliminar;
- c) Do Edital de Classificação Preliminar.

12.5. Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax ou via telefônica. A interposição deverá ser feita diretamente no site, contendo nome do candidato, RG, número de inscrição, Função Pública para o qual se inscreveu e as razões recursais.

12.6. Julgados os recursos em face do gabarito e/ou da prova objetiva, sendo o caso, será publicado um novo gabarito, com as modificações necessárias, que permanecerá no site pelo prazo de 4 (quatro) dias úteis. Caberá à **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 12.7. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 12.8. Somente serão aceitos, analisados e julgados recursos fundamentados, com argumentação lógica e consistente, com apresentação de bibliografia no caso de recurso contra questões.
- 12.9. Após a análise dos recursos interpostos ou decisão havida pela Banca Examinadora da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, em função de erro material, poderá haver alteração da pontuação e ou classificação inicialmente obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova objetiva.
- 12.10. A competência para conhecer e julgar os recursos administrativos interpostos é da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, constituindo-se em última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19

- 13.1. Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:
- a) Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme os Decretos Municipal e Estadual em vigor.
 - b) Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.
 - c) Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;
 - d) Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel, com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova.
 - e) Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.
 - f) O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- g) As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
 - h) Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 13.2. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização relativos à prevenção do contágio do COVID-19, devendo o candidato que estiver com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas. Neste ínterim, o candidato deverá preencher, assinar e entregar na entrada do local de provas, o Questionário Autodeclaratório constante no **ANEXO VI** deste Edital.
- 13.3. A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 30 minutos, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 13.4. Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 13.5. É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 13.6. O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 13.7. Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- a) A temperatura máxima permitida será 37,5°;
 - b) Se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
 - c) Após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Processo Seletivo;
- 13.8. Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 13.9. Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a parte.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 13.10. A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.
- 13.11. O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

14. DA PUBLICIDADE

- 14.1. Todos os atos referentes ao Processo Seletivo até o seu término, serão publicados no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, no site oficial da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ASSIS**, <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/>, e também disponíveis na área do candidato no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1. A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.
- 15.2. A falsidade ou inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo de responsabilização nas esferas administrativa, cível e penal.
- 15.3. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** reserva-se o direito de anular o Processo Seletivo, bem como o de adotar providências que se fizerem necessárias para garantir a correção dos procedimentos a ele relativos ou dele decorrentes.
- 15.4. Os candidatos que deixarem a sala de provas para ir ao banheiro poderão ser revistados por detectores de metais na entrada e na saída. A revista pode, ainda, ser realizada a qualquer momento nas salas e nos corredores dos locais de aplicação das provas, na entrada e na saída do local de realização da prova objetiva.
- 15.5. Medidas adicionais de segurança que visem o interesse coletivo poderão ser aplicadas a qualquer momento pela organização do Processo Seletivo, sem prévia comunicação.
- 15.6. O candidato que precisar de comprovante de comparecimento, deverá solicitar à Coordenação no dia da realização da prova objetiva.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 15.7. Prescreverá em 1 (um) ano, a contar da data em que for publicada a homologação da Classificação Final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este **PROCESSO SELETIVO**.
- 15.8. Serão armazenados pelo prazo mínimo de 02 (dois) anos, em formato físico e em local apropriado, todos os formulários de inscrição, folhas de respostas, folhas de frequência, cadernos de respostas e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como exemplares de todas as provas aplicadas no Processo Seletivo, após esse período serão incinerados. Serão armazenados por 3 (três) anos subsequentes, todos os arquivos em versão digital.
- 15.9. O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço eletrônico, bem como seu endereço domiciliar para correspondência, junto a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**, após a Classificação Final e Homologação dos Resultados.
- 15.10. Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 15.11. Com as ressalvas do Edital, os prazos deste correm continuamente, inclusive sábados, domingos e feriados, do cômputo do termo inicial até o termo final, sendo preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de recursos e/ou de documentos após as datas estabelecidas..
- 15.12. Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 15.13. O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, rg, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 15.14. O Processo Seletivo terá a validade de 1 (um) ano, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.
- 15.15. Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito à aprovação em exame de saúde, elaborado por médicos especialmente designados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e apresentação de documentos legais que lhe forem exigidos.
- 15.16. Os **EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS** Consistiram na avaliação das condições físicas e psicológicas indispensáveis para o exercício das funções inerentes a Função Pública, postulada pelo candidato, consistente em:
- a) Exames médicos laboratoriais e ambulatoriais;
 - b) Após avaliações e pareceres médicos conclusivos, considerado o convocado **APTO** ao exercício de suas funções, poderá iniciar suas atividades.
- 15.17. Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.
- 15.18. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 15.19. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não são responsáveis e nem assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alojamento e/ou alimentação dos candidatos, despesas afins, quando da realização das etapas deste certame, nem se responsabilizam por perda ou extravio de documentos, pertences ou objetos, ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 15.20. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** não se responsabilizam e expressamente não autorizam quaisquer cursos, “cursinhos”, textos, apostilas e outros materiais impressos ou digitais a matérias deste Processo Seletivo ou ainda por qualquer informação em seu nome, ou em face deste certame.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

- 15.21. Toda e qualquer comprovação de tempestividade dos recursos e documentações será feita através da **ÁREA DO CANDIDATO** no site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>, atestando exclusivamente a entrega, sendo desconsiderados requerimentos ou recursos intempestivos ou interpostos em desacordo com este Edital.
- 15.22. Após a homologação dos resultados, a **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME** fica eximida e quitada de toda e qualquer responsabilização ou vinculação ao candidato, sendo os demais atos de admissão, convocação e outros, todos a cargo público exclusivo da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS**.
- 15.23. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e no Estatuto da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** serão resolvidos em comum pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS** e a empresa **ALPHA CONCURSOS - IMARA CRISTINA BARROS DA SILVA ME**.
- 15.24. Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes aos da data do presente Edital.
- 15.25. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Fiscalização do **PROCESSO SELETIVO**.
- 15.26. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados oficiais referentes a este **PROCESSO SELETIVO**, divulgados nos endereços eletrônicos: <https://portal.alphaselecoes.com.br> e <https://www.educacao.assis.sp.gov.br> .
- 15.27. **Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.**

Assis, 12 de julho de 2021.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

DULCE DE ANDRADE ARAUJO
Secretária Municipal de Educação



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

16. ANEXO I – CRONOGRAMA PREVISTO – (CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO)

EVENTO	DATA
Publicação do Edital Normativo e Resumido.	12/07/2021
Período das inscrições	13/07/2021 a 09/08/2021
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	13/07/2021 a 09/08/2021
Divulgação da análise preliminar dos pedidos de isenção	13/08/2021 após às 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da análise preliminar dos pedidos de isenção	16 a 19 de agosto de 2021
Divulgação da relação definitiva dos pedidos de isenção	20/08/2021
Último dia para pagamento da Taxa de Inscrição - Boleto Bancário	23/08/2021
Divulgação do deferimento preliminar de inscrições	26/08/2021
Prazo para interposição de recursos acerca do indeferimento de inscrições (Geral + PcD)	27 a 30 de agosto de 2021
Divulgação do deferimento definitivo e Homologação das inscrições (Geral + PcD)	31/08/2021
Divulgação dos locais e Convocação para realização da prova (Cartão de Confirmação de Inscrição)	03/09/2021
Realização das Provas Objetivas	12/09/2021
Divulgação dos gabaritos preliminares das Provas Objetivas	13/09/2021 após às 17h
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação preliminar dos gabaritos das Provas Objetivas	14 a 19 de setembro de 2021
Divulgação da análise dos recursos e dos gabaritos definitivos das provas objetivas	22/09/2021
Divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	22/09/2021
Prazo para interposição de recursos acerca da divulgação da classificação preliminar das Provas Objetivas	23 a 27 de setembro de 2021
Decisão dos recursos interpostos acerca da divulgação do resultado preliminar das Provas Objetivas	30/09/2021
Divulgação da Classificação Final do Processo Seletivo	30/09/2021
Homologação dos Resultados	04/10/2021

OBS.: Cronograma previsto do Processo Seletivo poderá ser alterado. Os interessados deverão acompanhar o andamento do Processo Seletivo pelo site <https://portal.alphaselecoes.com.br/>.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

17. ANEXO II - DAS ATRIBUIÇÕES

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO:

AUXILIAR DE ORGANIZAÇÃO ESCOLAR II: Dar suporte às atividades realizadas pela escola, na documentação escolar, atendimento aos pais e orientação e acompanhamento dos estudantes, além de contribuir para a integração entre escola e comunidade, atender à comunidade escolar, atualizar arquivos cadastrais, colaborar no desenvolvimento da proposta pedagógica da escola, informar à direção da escola sobre a conduta dos alunos e comunicar ocorrências. Zelar pela conservação do prédio escolar e de suas instalações, equipamentos e materiais. Auxiliar no recebimento, controle de materiais diversos. Auxiliar no atendimento e organização dos alunos, nas áreas de circulação interna/externa, nos horários de entrada, recreio e saída. Prestar assistência aos alunos nas atividades desenvolvidas fora da sala de aula. Auxiliar no atendimento aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação. Auxiliar na prestação de atendimento ao público interno e externo, com habilidade no relacionamento pessoal e transmissão de informações. Colaborar na manutenção da disciplina e participar, em conjunto com a Equipe Escolar, da implementação das normas de convívio. Demonstrar paciência, capacidade de trabalhar em equipe, iniciativa, prudência, equilíbrio emocional, agilidade, destreza manual, capacidade de contornar situações adversas. Desenvolver suas tarefas de forma ética, prezando pelo sigilo. Executar outras tarefas correlatas quando necessário.

18. ANEXO III - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

(verificar composição das provas no item 9.2 do presente edital)

Conteúdo a ser desenvolvido pela **ALPHA CONCURSOS**.

(ENSINO MÉDIO)

Conhecimentos Básicos

Língua Portuguesa:

Interpretação de texto. Argumentação. Pressupostos e subentendidos. Níveis de linguagem. Ortografia e acentuação. Articulação do texto: coesão e coerência. Classes de palavras. Sintaxe. Termos da oração. Processos de coordenação e subordinação. Discurso direto e indireto. Tempos, modos e vozes verbais. Flexão nominal e verbal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Ocorrência da Crase. Pontuação. Equivalência e transformação de estruturas.

Raciocínio Lógico:

Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). Regra de três simples e composta; Equação do 1.º e 2º grau. Proposições simples e compostas, operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistemas de medidas: tempo, comprimento, capacidade, massa, quantidade. Porcentagem, Juros simples e composto.

Conhecimentos Gerais:

Tópicos relevantes e atuais dos últimos 4(quatro) anos de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, responsabilidade socioambiental, problemas ambientais, segurança, globalização e ecologia e suas vinculações históricas, do Município, do Estado, do Brasil e no mundo. Aspectos históricos e geográficos do Município de Assis-SP: hidrografia, relevo, população, clima, vegetação, limites geográficos, economia, e símbolos municipais. Ética e trabalho. Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

**Paço Municipal “Prof.^a Judith de Oliveira Garcez”
Secretaria Municipal de Governo e Administração**

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

Conhecimentos Específicos – Auxiliar de Organização Escolar II:

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Princípios e Poderes da Administração Pública. Redação Oficial: princípios, características e qualidades, linguagem, digitação qualitativa - normas e recomendações, formas e pronomes de tratamento, fechos, identificação do signatário, expressões e vocábulos latinos de uso frequente, elementos de ortografia e gramática, padrão ofício, correio eletrônico, documentos (conceitos e definições, generalidades, tipos, partes, apresentação, forma e estrutura, padronização, diagramação). Documentação e arquivo. Cuidados com o ambiente de trabalho, noções de segurança do trabalho e ergonomia.

INFORMÁTICA: Noções sobre Sistemas Operacionais (Windows 10 * ou superior * e Linux); Conhecimentos de Teclado; Conhecimentos sobre: Word 2010 *, Word 365 * ou superior *, Excel 2010 *, Excel 365 * ou superior * e PowerPoint 2010 *, PowerPoint 365 * ou superior *; Internet; Uso do correio eletrônico (Outlook 2010 *, Outlook 365 * ou superior*); Noções sobre Segurança da Informação; Conceitos gerais sobre segurança física, lógica, firewall, criptografia e afins.(*) – na sua instalação padrão, no idioma Português-Brasil.

LEGISLAÇÃO: Estatuto da Criança e do Adolescente - Lei nº 8.069/1990 (Das Disposições Preliminares - Artigos 1º ao 6º; Dos Direitos Fundamentais - Artigos 7º ao 24º; Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade – Artigos 15º ao 18º, Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer – Artigos 53 ao 59; Das Medidas de Proteção - Artigos 98º ao 102º). Constituição da República Federativa do Brasil: Dos Princípios Fundamentais - Art. 1º ao 4º. Dos Direitos e Garantias Fundamentais - Art. 5º a 17. Da Organização do Estado - Art. 18 e 19; Art. 29 a 31; Art. 34 a 41. Da Organização dos Poderes - Art. 44 a 69. Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992. Lei de Improbidade Administrativa. Lei Orgânica do Município de Assis - Título VI, Capítulos III, artigos 234 a 251. Lei Municipal 2.861/1991, dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Assis, Lei nº 5.084 de 06/12/2009 - Dispõe sobre o Sistema Municipal de Ensino de Assis. Lei Complementar nº 06, DE 25 DE ABRIL DE 2011, Estatuto Municipal da Educação e Plano de Carreira do Magistério Público. Assis-SP.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

19. ANEXO IV – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

(Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006)

Eu _____, portador do documento de identidade (RG) nº _____ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF) sob o nº _____, residente e domiciliado na Rua: _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, fone _____, candidato à vaga de _____, requer a Vossa Senhoria isenção da taxa do Processo Seletivo nº 01/2021, conforme Lei Municipal nº 4.784, de 08 de maio de 2006.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Assis - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Requerente

Reservado a Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

20. ANEXO V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PARA DESEMPREGADOS

(Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000)

MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO PROCESSO SELETIVO N.º 001/2021

Eu, nome completo, nacionalidade, estado civil, residente a logradouro, n.º xxx, bairro xxx, na cidade de xxx, Estado de São Paulo, telefone residencial xxx, telefone celular xxx, portador do Documento de Identidade n.º xxx e do CPF n.º xxx, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.953, de 15 de setembro de 2000 (que concede isenção da taxa de inscrição por estar desempregado) apresento a Carteira de Trabalho original, com Cópia para juntar a este requerimento, no qual me inscrevi para a função pública de xxx.

Assis, ____ de _____ de 2021.

Nome completo e assinatura

Dados Complementares:

Nome completo da mãe:

Data de nascimento (do requerente):

Sexo: () feminino () masculino

Reservado a Comissão Especial de Fiscalização do Processo Seletivo:

Pedido: () deferido () indeferido

Data da avaliação: Carimbo e assinatura do servidor responsável pela análise.



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO Nº 01/2021 – EDITAL Nº 01/2021

21. ANEXO V – QUESTIONÁRIO AUTODECLARATÓRIO

(Deverá ser entregue preenchido pelo candidato no dia da prova)

NOME DO CANDIDATO	RG	
Temperatura corpórea: _____ °C (Será aferida e preenchida pelo fiscal no dia da prova)		
Marque com X o quadro referente à resposta	SIM	NÃO
1- Você teve contato próximo (que resida no mesmo domicílio) com alguma pessoa testada positiva para COVID-19 nos últimos 14 dias?		
2- Você apresentou algum dos seguintes sintomas nas últimas 24 horas?	SIM	NÃO
Febre		
Calafrios		
Falta de ar		
Tosse		
Dor de garganta		
Dor de cabeça		
Dor no corpo		
Perda de olfato e/ou paladar		
Diarreia/motivo desconhecido		

Declaro que as informações constantes aqui são verdadeiras.

Declaro, ainda, que estou ciente de que não realizarei as provas caso a temperatura corpórea esteja acima de 37,8°C.

Assis, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato